



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL N° 16/2019 - DGCCSA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, por meio da Coordenadoria de Monitoria do mesmo *Campus*, torna público o Edital de **Monitoria** para alunos dos cursos médios de nível técnico, regularmente matriculados no período **2019.2**, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores orientados por professores deste *Campus*.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

- 1.1. **OBJETIVO GERAL:** Possibilitar ao estudante do curso técnico do *Campus* Cabo de Santo Agostinho atividade de ensino que contribua para a formação do mesmo, a fim de ampliar o espaço de aprendizagem e melhor a qualidade de ensino ofertado.
- 1.2. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
- 1.2.1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
 - 1.2.2. Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
 - 1.2.3. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
 - 1.2.4. Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
 - 1.2.5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
 - 1.2.6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à *práxis* pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
 - 1.2.7. Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital e Relação de Componentes contemplados com número de vagas e turno	10 de setembro de 2019	Quadro de Avisos, e-mail, <i>site</i> , Instagram e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Período de Inscrição dos Alunos para a Monitoria – Semestre letivo 2019.2	12 a 16 de setembro de 2019	Através do link: https://forms.gle/M7MgMNqs4uYax2jh8	ESTUDANTES
Resultado dos estudantes inscritos	17 de setembro de 2019	Quadro de Avisos, e-mail, <i>site</i> , Instagram e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Envio das matrizes de avaliação	17 a 22 de setembro de 2019	Através do e-mail monitoria@cabo.ifpe.edu.br	PROFESSORES
REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA	25 de setembro de 2019 10:00 às 11:30 horas	Sala(s) a definir	ESTUDANTES
Validação das inscrições pelo vínculo e aprovação nos componentes	26 e 27 de setembro de 2019	-	CRADT
Resultado Parcial da Prova Teórica	30 de setembro de 2019	Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Recursos sobre resultado da Prova Teórica	01 e 02 de outubro de 2019	Através do link: http://bit.ly/monitoria2019cabo1recursos	ESTUDANTES
Resultado FINAL da Seleção Monitoria 2019.2	03 de outubro de 2019	Quadro de Avisos E-mail, <i>site</i> e Facebook institucionais	Coordenação de Monitoria
Apresentação da Ficha de Inscrição e Foto 3x4	04 a 08 de outubro de 2019	-	ESTUDANTES

2.1. DA OFERTA DE VAGAS E BOLSAS

- 2.1.1. Serão contemplados com monitor(es) **TODOS** os componentes curriculares que:
- Tiverem inscrição demandada pelo professor orientador interessado;
 - Alunos inscritos e aprovados no processo seletivo.
- 2.2. Para o semestre letivo **2019.2** serão ofertadas **16 (dezesesseis) bolsas** no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) divididas em **03 (três) pagamentos de 300 (trezentos reais) por mês, cada**.
- 2.3. O período de vigência da bolsa será de **09 de outubro de 2019 a 09 de janeiro de 2020**.
- 2.3.1. Considerando o calendário acadêmico 2019.2, **para fins de pagamento, serão contabilizados 03 (três) meses de recebimento de bolsa**, observando-se os seguintes períodos de atividade:
- 1º período: 09 de outubro a 12 de novembro de 2019;
 - 2º período: 13 de novembro a 10 de dezembro de 2019;
 - 3º período: 11 de dezembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020.
- 2.4. Serão contemplados com 01 (uma) única bolsa, os componentes com menor Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) no semestre/ano letivo anterior, observado o limite de bolsas por curso atendido.
- 2.4.1. A distribuição de bolsas entre os cursos obedecerá ao número proporcional da quantidade de componentes com vagas preenchidas (após prova teórica) em cada um dos cursos.
- 2.5. O **Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA)** é calculado a partir das informações abaixo descritas, extraídas do sistema de controle estudantil Q-Acadêmico:
- Número inicial de alunos matriculados;
 - Número de alunos dispensados da disciplina;
 - Número de alunos aprovados;
 - Número de alunos reprovados por falta;
 - Número de alunos reprovados por nota;
 - Média dos alunos na primeira unidade;
 - Média dos alunos na segunda unidade.
- 2.6. O índice será calculado a partir da seguinte fórmula, utilizando-se até a segunda casa decimal:

$$IAA = \frac{(\text{aprovados} * 5 + \text{reprovadosfalta} * 3 + \text{reprovadosnota} * 2)}{(\text{matriculados} - \text{dispensados}) + \frac{\text{média1}^{\text{a}}\text{unidade} + \text{média2}^{\text{a}}\text{unidade}}{2}}$$

- 2.7. Para fins de aferição do Índice de Aproveitamento Acadêmico, será observada a turma do semestre/ano letivo anterior no mesmo turno, prioritariamente.

3. ETAPA 01: LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE MONITORIA (pelos professores)

- 3.1. Para ter direito à oferta de vagas de monitoria o professor deverá responder o e-mail encaminhado pela Coordenação de Monitoria, preenchendo-o com as informações solicitadas;
- 3.2. A **relação oficial dos componentes curriculares** contemplados contendo o **número de vagas ofertadas, bem como turnos de atuação** será divulgada pela Coordenação de Monitoria, através do e-mail institucional e das redes sociais do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, no dia **10 de setembro de 2019**.

4. ETAPA 02: INSCRIÇÃO PARA MONITORIA (pelos alunos)

- 4.1. Para ter direito às vagas de monitoria o aluno deverá:
- Preencher o formulário eletrônico **Inscrição para Monitoria 2019.2 – IFPE Cabo**, disponibilizado através do link <https://forms.gle/M7MgMNqs4uYax2jh8> de **12 a 16 de setembro de 2019**;
 - Estar regularmente matriculado(a) no IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho no semestre **2019.2**;
 - Estar aprovado(a) com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular no qual pleiteia a monitoria para a o curso técnico no ano/semestre anterior.
- 4.2. **Cada aluno poderá inscrever-se em apenas um componente**, caso haja mais de uma inscrição registrada para o mesmo candidato **só será validada a última inscrição**, sendo as demais anuladas, sem possibilidade de recurso.
- 4.3. A **Relação dos Alunos Inscritos** será divulgada pela Coordenação de Monitoria nos quadros de avisos, bem como no site e nas redes sociais do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, no dia **17 de setembro de 2019**.

5. **ETAPA 03: ENVIO DA MATRIZ DE PROVAS (pelos professores)**

- 5.1. A seleção dos monitores dar-se-á pela aplicação de prova teórica elaborada pelo docente-orientador do componente curricular solicitante da(s) vaga(s).
- 5.2. O professor-orientador deverá encaminhar as matrizes de avaliação **de 17 a 22 de setembro de 2019**, através do e-mail monitoria@cabo.ifpe.edu.br.
 - 5.2.1. Também deverá ser encaminhado o gabarito referente às questões seja no corpo do e-mail, seja em arquivo separado.
- 5.3. O professor que não encaminhar a matriz até o prazo estabelecido perderá o direito em ter alunos monitores selecionados para este semestre.
 - 5.3.1. Nesse caso, terão os alunos inscritos no componente desclassificado, possibilidade de escolha entre os outros componentes que já tenham inscrição válida.
- 5.4. A impressão das provas é de responsabilidade da Coordenação de Monitoria, em conjunto com a Coordenação de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos.
- 5.5. **A prova será composta, obrigatoriamente, de 10 (dez) questões de múltipla escolha, de igual pontuação.**

6. **ETAPA 04: DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA (pelos alunos)**

- 6.1. **As provas serão aplicadas no dia 25 de setembro de 2019 (quarta-feira) das 13 h às 14h30min (horário local).**
- 6.2. **Só será permitida a entrada do aluno-candidato no local de prova até às 12h45min na sala indicada previamente**, portando caneta nas cores preta ou azul, lápis e borracha.
- 6.3. **Não será permitido o uso de aparelho de comunicação e/ou digital, excetuando-se calculadoras.**
- 6.4. O aluno que for flagrado fazendo uso indevido de informações ou equipamentos visando obter vantagens sobre os demais terá sua avaliação **anulada**.
- 6.5. Para fins de correção, considerar-se-á **apenas** as informações constantes no gabarito que só poderá conter uma única resposta marcada por item.

7. **ETAPA 05: DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DO RESULTADO PARCIAL (Coordenação de Monitoria, de Turnos e professores)**

- 7.1. As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito encaminhado pelo docente-orientador do componente curricular numa escala de zero a dez, utilizando, sendo atribuído 1,0 (um) ponto para cada questão correta e 0,0 (zero) para cada questão deixada em branco ou respondida incorretamente.
- 7.2. **Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).**
- 7.3. À Coordenação de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos (CRADT) será encaminhada a lista dos alunos aprovados na prova teórica, para verificação da aprovação na disciplina anteriormente.
 - 7.3.1. Os alunos que não tiverem aprovação detectada serão desclassificados na seleção.
- 7.4. **Será considerado classificado o estudante que ocupar a(s) vaga(s) ofertada(s) no componente.**
- 7.5. Servirão como critério de desempate, nessa ordem:
 - 7.5.1. O aluno com maior média na disciplina a qual concorre;
 - 7.5.2. O critério estabelecido estritamente pelo professor orientador.
- 7.6. **O Resultado Preliminar das Avaliações** será divulgado pela Coordenação de Monitoria nos quadros de avisos, bem como no site e nas redes sociais do *Campus* Cabo de Santo Agostinho **no dia 30 de setembro de 2019**.

8. **ETAPA 06: DOS RECURSOS (pelos alunos)**

- 8.1. É facultada a apresentação de recursos, exceto quando se tratarem de cumprimento de prazos, buscando tornar o processo célere e transparente.
- 8.2. Os recursos deverão ser apresentados **nos dias 01 e 02 de outubro de 2019 e enviados ao e-mail monitoria@cabo.ifpe.edu.br**.
- 8.3. Os resultados dos recursos avaliados pelos servidores competentes e encaminhados através de e-mail ao requerente.

9. **ETAPA 07: DO RESULTADO FINAL (Coordenação de Monitoria, de Turnos e professores)**

- 9.1. O Resultado Final das Avaliações será divulgado pela Coordenação de Monitoria nos quadros de avisos, bem como no site e nas redes sociais do *Campus* Cabo de Santo Agostinho **no dia 03 de outubro de 2019**.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Poderá haver quantas reclassificações forem necessárias para o preenchimento das vagas daqueles candidatos que não cumpram todos os requisitos exigidos.
- 10.2. Os candidatos reclassificáveis (aprovados, mas não classificados) poderão ser comunicados por e-mail e telefone. Caso não observem o prazo de 36 horas após o primeiro e-mail encaminhado, ele estará automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato imediatamente posterior na ordem de classificação.
- 10.3. No caso de a vaga não ser preenchida no componente prioritário, a bolsa será repassada para o componente seguinte.

11. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO MONITOR:

11.1. O estudante **classificado** deverá:

- 11.1.1. Preencher e entregar a **Ficha de Cadastro de Monitor** e o **Termo de Compromisso (Anexo I)**;
- 11.1.2. Entregar foto 3x4;
- 11.1.3. Observar os seguintes direitos e deveres:
 - a) Exercer a monitoria com cumprimento de **12 (doze) horas semanais de atividades**, as quais **não podem ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular**;
 - b) Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
 - c) Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
 - d) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
 - e) Desenvolver as atividades propostas no seu **Plano de Monitoria**, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;
 - f) Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
 - g) Apresentar ao docente-orientador ao fim de cada período de **pagamento a Frequência, conforme Anexos II, III e IV**, devidamente assinada e retificada pelo professor-orientador (apenas para os bolsistas);
 - h) **Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades, conforme Anexo V, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;**
 - i) Fica vetado ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
 - j) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE (exceto para não bolsistas);
 - k) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada (exceto para não bolsistas).

12. DOS COMPROMISSOS DO DOCENTE-ORIENTADOR:

- 12.1. Sobre o desenvolvimento das atividades do docente-orientador serão observados durante toda a trajetória de atuação os seguintes compromissos:
 - a) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
 - b) Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
 - c) Encaminhar a frequência do estudante monitor, conforme Anexos II, III e IV, nos períodos estabelecidos, à Coordenação de Monitoria, que após trâmite entre diversos setores, providenciará o pagamento dos valores devidos aos monitores bolsistas;
 - d) **Encaminhar Relatório Final de Monitoria (Anexo V) à Coordenação de Monitoria no final do semestre letivo.**

13. DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES

- 13.1. A frequência dos monitores, conforme modelo contínuo nos Anexos II, III e IV deverá ser registrada pelo aluno monitor e ratificada pelo professor-orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada à Coordenação de Monitoria **até o fim de cada período** para que possam ser realizados os trâmites necessários para o processamento do pagamento junto aos setores competentes.
- 13.2. As atividades acompanharão o calendário acadêmico, podendo haver registro de atividades de segunda a sábado, obedecendo as seguintes condições de horários:
 - 13.2.1. Segunda a sexta-feira: das 07 às 18 horas (no contraturno de aulas);
 - 13.2.2. Sábados: 07 às 12 horas.
- 13.3. Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas do monitor ou não cumprimento do Plano de Atividades, terá seu desligamento do programa realizado.

14. DO CERTIFICADO DE MONITORIA

14.1. Será concedido pela Diretoria de Ensino em conjunto com a Coordenação de Monitoria um Certificado de Monitoria por componente curricular:

14.1.1. Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa conforme item 4.2, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa;

14.1.2. Ao docente-orientador.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. O não-encaminhamento, à Coordenação de Monitoria, do relatório final do estudante e da declaração de aprovação do relatório do estudante-monitor, ocasionará o impedimento da participação da(o) estudante nos próximos processos seletivos de monitores do *Campus* Cabo de Santo Agostinho até a regularização da(s) pendências;

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de setembro de 2019.

DANIEL COSTA ASSUNÇÃO

Diretor Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

THIAGO DA CAMARA FIGUEREDO

Diretor de Ensino do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

ANA CAROLINA ALMEIDA DE BARROS ALBUQUERQUE

Coordenadora de Monitoria, em exercício, do *Campus* Cabo de Santo Agostinho



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
EDITAL N° 16/2019.2

ANEXO I - FICHA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) E TERMO DE COMPROMISSO

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:
NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):
NÚMERO DE MATRÍCULA:
CURSO/PERÍODO:
IDENTIDADE N°/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
BANCO PARA RECEBIMENTO (<i>Se houver</i>):
AGÊNCIA DE CONTA CORRENTE:
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:
E-MAIL:
CONTATOS (Fones):
BOLSITA: () SIM () NÃO

Declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de **12 (doze) horas semanais de atividades**, as quais não poderão ser coincidentes com o horário de aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria.

Declaro, ainda, saber que o não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria, caso tenham acontecido.

Cabo de Santo Agostinho, ____ de outubro de 2019.

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A): _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
EDITAL Nº 16/2019

ANEXO II - FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) - 1º PERÍODO

NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):

CPF:

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:

NOME DO(A) PROFESSOR ORIENTADOR(A):

DIA	ATIVIDADE REALIZADA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	TOTAL DE HORAS	RUBRICA
09/10		:	:		
10/10		:	:		
11/10		:	:		
12/10	FERIADO	:	:		
13/10	DOMINGO	:	:		
14/10		:	:		
15/10		:	:		
16/10		:	:		
17/10		:	:		
18/10		:	:		
19/10		:	:		
20/10	DOMINGO	:	:		
21/10		:	:		
22/10		:	:		
23/10		:	:		
24/10		:	:		
25/10		:	:		
26/10		:	:		
27/10	DOMINGO	:	:		
28/10	FERIADO	:	:		
29/10		:	:		
30/10		:	:		
31/10	FERIADO	:	:		
01/11	RECESSO ACADÊMICO	:	:		
02/11	FERIADO	:	:		
03/11	DOMINGO	:	:		
04/11		:	:		
05/11		:	:		
06/11		:	:		
07/11		:	:		
08/11		:	:		
09/11		:	:		
10/11	DOMINGO	:	:		
11/11		:	:		
12/11		:	:		
TOTAL DE HORAS					

Cabo de Santo Agostinho, 12/11/2019

Assinatura do(a) estudante-monitor(a): _____

Informo estar ciente das atividades declaradas acima, ratificando-as e encaminhando a esta Coordenação de Monitoria e Diretoria de Ensino para que se registrem as mesmas e se deem os devidos encaminhamentos.

Assinatura do(a) docente-orientador(a): _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
EDITAL N° 16/2019

ANEXO III - FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) - 2º PERÍODO

NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):

CPF:

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:

NOME DO(A) PROFESSOR ORIENTADOR(A):

DIA	ATIVIDADE REALIZADA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	TOTAL DE HORAS	RUBRICA
13/11					
14/11		:	:		
15/11	FERIADO	:	:		
16/11		:	:		
17/11	DOMINGO	:	:		
18/11		:	:		
19/11		:	:		
20/11		:	:		
21/11		:	:		
22/11		:	:		
23/11		:	:		
24/11	DOMINGO	:	:		
25/11		:	:		
26/11		:	:		
27/11		:	:		
28/11		:	:		
29/11		:	:		
30/11		:	:		
01/12	DOMINGO	:	:		
02/12		:	:		
03/12		:	:		
04/12		:	:		
05/12		:	:		
06/12		:	:		
07/12		:	:		
08/12	DOMINGO	:	:		
09/12		:	:		
10/12		:	:		
TOTAL DE HORAS					

Cabo de Santo Agostinho, 10/12/2019

Assinatura do(a) estudante-monitor(a): _____

Informo estar ciente das atividades declaradas acima, ratificando-as e encaminhando a esta Coordenação de Monitoria e Diretoria de Ensino para que se registrem as mesmas e se deem os devidos encaminhamentos.

Assinatura do(a) docente-orientador(a): _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
EDITAL Nº 16/2019

ANEXO IV - FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A) - 3º PERÍODO

NOME DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A):

CPF:

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR:

NOME DO(A) PROFESSOR ORIENTADOR(A):

DIA	ATIVIDADE REALIZADA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	TOTAL DE HORAS	RUBRICA
11/12		:	:		
13/12		:	:		
14/12		:	:		
15/12	DOMINGO	:	:		
16/12		:	:		
17/12		:	:		
18/12		:	:		
19/12		:	:		
20/12		:	:		
21/12		:	:		
22/12	DOMINGO	:	:		
23/12		:	:		
24/12	RECESSO ACADÊMICO	:	:		
25/12	FERIADO	:	:		
26/12		:	:		
27/12		:	:		
28/12		:	:		
29/12	DOMINGO	:	:		
30/12		:	:		
31/12	RECESSO ACADÊMICO	:	:		
01/01	FERIADO	:	:		
02/01		:	:		
03/01		:	:		
04/01		:	:		
05/01	DOMINGO	:	:		
06/01		:	:		
TOTAL DE HORAS					

Cabo de Santo Agostinho, 09/01/2020

Assinatura do(a) estudante-monitor(a): _____

Informo estar ciente das atividades declaradas acima, ratificando-as e encaminhando a esta Coordenação de Monitoria e Diretoria de Ensino para que se registrem as mesmas e se deem os devidos encaminhamentos.

Assinatura do(a) docente-orientador(a): _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
EDITAL N° 16/2019

ANEXO V
MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA PELO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A):

ESTUDANTE MONITOR(A):	
CPF:	
COMPONENTE CURRICULAR:	
DOCENTE ORIENTADOR(A):	
SEMESTRE LETIVO:	
PERÍODO DA MONITORIA:	

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

--

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

--

SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DOCENTE-ORIENTADOR(A):

--

Cabo de Santo Agostinho, 09/01/2020 Assinatura do(a) estudante-monitor(a): _____

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PELO(A) PROFESSOR-ORIENTADOR(A):

Declaro para os devidos fins que o(a) estudante acima, sob minha orientação, cumpriu todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Cabo de Santo Agostinho, 09/01/2020 Assinatura do(a) docente-orientador(a): _____